

ATA DA 1022ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Leonardo Daemon d'Oliveira Silva (INEA), Juliana Bastos de Souza (INEA), João Pedro Motta Leal (SEDEERI), Rodrigo Puccini (DRM), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Helena de Godoy Bergallo (UERJ), Paulo Henrique Reis (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Rafael Robertson (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSO SEI-070002/014334/2021 – TERNIUM BRASIL LTDA:** Considerando o Parecer Técnico de Licença de Instalação – LI nº 08/2022, da GELIN/DILAM/INEA, a CECA, por unanimidade, expede Licença de Instalação – LI para implantação de um novo módulo na central de coprodutos para o armazenamento de resíduos classe I e II, com capacidade nominal de 11.000 toneladas, e de uma área de armazenamento temporário de pó do despoeiramento primário fino da aciaria (galpão inflável), com capacidade nominal de 27.000 toneladas, localizado na Avenida João XXIII s/n, Santa Cruz, município do Rio de Janeiro. O prazo de validade da Licença de Instalação - LI deve ser de 12 (doze) meses. **2) PROCESSO SEI-070002/014789/2021 – KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA:** A CECA toma conhecimento do enquadramento do empreendimento como estratégico pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.